



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária
Coordenação de Sistemas de Rastreabilidade

Ofício Circular nº 03/2015/CSR/SDA/MAPA

Brasília, 21 de janeiro de 2015

Aos Responsáveis Técnicos das Certificadoras credenciadas pelo MAPA
C/C: FFAs Responsáveis pelo SISBOV nas SFAs.


Assunto: Aditamento no procedimento de instrução de preenchimento de relatório de vistoria para o item 3.27.

Senhores Responsáveis Técnicos,

Buscando o permanente aprimoramento do processo de certificação, em especial do acompanhamento de constatações de não conformidades, esta Coordenação determina:

- 1- Ao preencher o item 3.27 do relatório de vistoria definido pelo Ofício Circular SDA 16/2008, nos casos de vistoria imediatamente posterior a uma vistoria não conforme ou auditoria não conforme, o supervisor deverá descrever no campo de observações, de que forma as não conformidades foram sanadas. Esta descrição deverá ser feita individualmente para cada um dos itens considerados não conforme na vistoria/auditoria.

Este Ofício Circular revoga o ofício Circular CSR/SDA nº 02/2015.


Alexandre Orio Bastos
Coordenador
CSR/SDA/MAPA